Setbro 21 Ill.mo e Ex.mo Snr. = Hum criado de José Maria- Gov. Civil
N.o 25 no de Carvalho, que trabalha com hum carro
e parelha de muares, estragou ha tempos a
cantaria do chafariz fóra da porta d'Alconchel,
contra a qual fez esbarrar huma das rodas
do carro que conduzia. Por este facto acha-se
elle pronunciado no J.o de Dir.to d'esta Cidade,
mas pelo Art.o 115 do Codigo Penal, tem a Ca-
mara acção fundada em Dir.to para deman-
dar o Amo José Mariano de Carvalho pe-
lo damno causado pelo seu criado. Para pro-
pôr esta acção sem receio de nullidade ro-
go pois a V. Ex.a haja por bem d'authorisar
a Camara em Conselho de Districto = D.s G.de
a V. Ex.a Evora Secr.a da Cam.a Municipal, 21
de Setembro de 1853. Ill.mo e Ex.mo Snr. Gov.or
Civil d'este Districto = O Prez.te J. J. G. Ra-
malho = Idem